STEP-UP X FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 29.746.371/0001-07

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco J. Safra S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Emerald Gestão de Investimentos Sociedade Unipessoal Ltda.
Data de Registro:	23/mar/2018	**Custodiante:**	Banco Safra S.A.
Classe:	Única	**Auditor:**	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.
Subclasse:	Única		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Ações judiciais movidas em face do respectivo Ente Devedor que, pelo trânsito em julgado da sua respectiva sentença condenatória, deu origem a crédito de titularidade contra o respectivo Ente Devedor; da execução de referida sentença origina-se o Precatório respectivo, posteriormente cedido, no todo ou em parte, à Classe Única. São considerados Direitos Creditórios Elegíveis os direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia e que atendam, na respectiva Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade. **Outros Ativos –** Observados os limites de concentração, a Reserva de Caixa e a Alocação Mínima de Investimento, a Classe Única poderá manter ou aplicar a totalidade (100,0%) do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos Creditórios Elegíveis, em qualquer das seguintes modalidades de investimento: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen, de Estados e Municípios; (ii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iii) certificados e recibos de depósito bancário; (iv) cotas de fundos de investimento de renda fixa; ou (v) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos itens anteriores.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis, podendo seguir também os seguintes critérios: (a) o Custodiante deve ter recebido do Gestor, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas às Ações Judiciais, assim como relativas aos Cedentes (conforme *layout* previamente aprovado entre o Custodiante e o Gestor), nos termos do Regulamento e do contrato de custódia, conforme aplicáveis; (b) o Custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado, bem como parecer de advogado acerca da validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo; e (c) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pelo Gestor, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico.
Limites de Concentração:	Em até 180 dias do início de suas atividades, as Cotas Classe Única devem possuir parcela mínima equivalente a 67,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios Elegíveis, conforme Lei nº 14.754/23 e em atendimento à Resolução nº 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional. A Classe poderá alocar 100,0% de seu Patrimônio Líquido em um único Direito Creditório Elegível ou em Direitos Creditórios de titularidade de um mesmo Cedente.
Subordinação:	Não há, o FIDC possui apenas uma única subclasse de Cotas.
Nº de Cotistas (dez/24):	03

Regulamento: 25/nov/2024

Rating

Subclasse	4T24 (Atual)	3T24	2T24	Mai/20 (Inicial)
Única	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável

Validade do Rating: 17/abr/2025

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, afirmou o rating '**brB**(sf)' das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Step-Up X Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Step-Up X FIDC / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável.**

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2024 (4T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e nos monitoramentos anteriores.

Ao final do 4T24, o Fundo mantinha 486 Cotas com valor unitário de R$ 1,1 milhão, compondo um PL de R$ 536,3 milhões. Em termos de rentabilidade, a Subclasse de Cotas Únicas do Step-Up X FIDC vem registrando pequenas desvalorizações mensais desde fev/24 e, nos 12 meses encerrados em dez/24, acumulou uma desvalorização de 32,5%. No mesmo período, o CDI acumulou valorização de 10,9%. Note-se que as Cotas não possuem *benchmark* de remuneração, assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

Em 22 de novembro de 2024, foi realizada uma Assembleia Geral de Cotistas, na qual foi aprovada a reformulação integral do Regulamento do Fundo para promover a adaptação do Step-Up X FIDC nos termos da parte geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Em virtude desta adaptação, a razão social do Fundo foi alterada. Na ocasião, também foi deliberada a inclusão do "Capital Autorizado" no Regulamento. Dessa forma, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento, o Administrador poderá deliberar, considerando

recomendação da Gestora, por realizar novas emissões de Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas e de alteração do Regulamento. O valor destas emissões será limitado ao montante de R$ 2,0 bilhões.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não será modificada no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações no decurso dos processos referentes aos ativos que dão lastro ao Fundo, e que possam impactar na expectativa de rentabilizar o capital comprometido (cotas); (ii) modificação no arcabouço jurídico, tanto no que diz respeito ao entendimento dos processos quanto à possibilidade de alteração do perfil de risco do Fundo; e (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	794.023	785.847	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201	535.201
Total Dir. Creditórios	**794.023**	**785.847**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**	**535.201**
Fundos Renda Fixa	451	9.954	2.005	1.710	1.584	1.542	1.505	1.453	1.410	1.369	1.273	1.121
Total Geral da Carteira	**794.474**	**795.801**	**537.206**	**536.911**	**536.785**	**536.744**	**536.706**	**536.654**	**536.611**	**536.570**	**536.474**	**536.322**
PL	**794.356**	**795.696**	**537.136**	**536.817**	**536.753**	**536.703**	**536.653**	**536.598**	**536.550**	**536.500**	**536.402**	**536.278**

Fonte: Banco J. Safra S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	100,0%	98,8%	99,6%	99,7%	99,7%	99,7%	99,7%	99,7%	99,7%	99,8%	99,8%	99,8%
Total Dir. Creditórios	**100,0%**	**98,8%**	**99,6%**	**99,7%**	**99,7%**	**99,7%**	**99,7%**	**99,7%**	**99,7%**	**99,8%**	**99,8%**	**99,8%**
Fundos Renda Fixa	0,1%	1,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco J. Safra S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

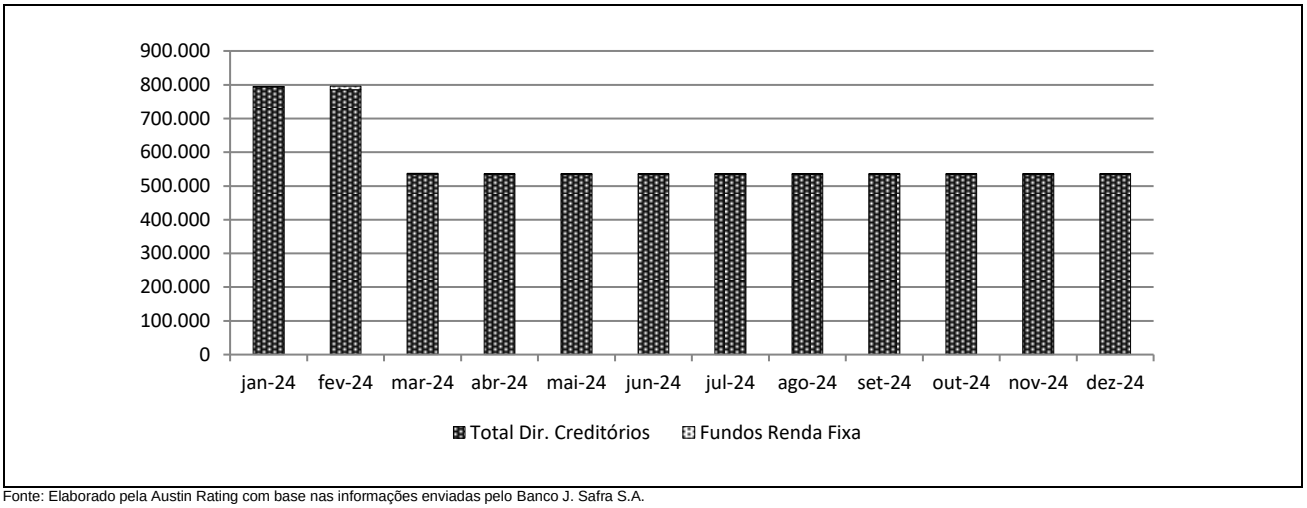

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pelo Banco J. Safra S.A.

Posição do PL				
Data	**Cota Única**			**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	
31/12/24	486	1.103	536.278	536.278
29/11/24	486	1.103	536.402	536.402
31/10/24	486	1.103	536.500	536.500
30/9/24	486	1.103	536.550	536.550
30/8/24	486	1.104	536.598	536.598
31/7/24	486	1.104	536.653	536.653
28/6/24	486	1.104	536.703	536.703
31/5/24	486	1.104	536.753	536.753
30/4/24	486	1.104	536.817	536.817
28/3/24	486	1.105	537.136	537.136
29/2/24	486	1.636	795.696	795.696
31/1/24	486	1.634	794.356	794.356

Fonte: Banco J. Safra S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

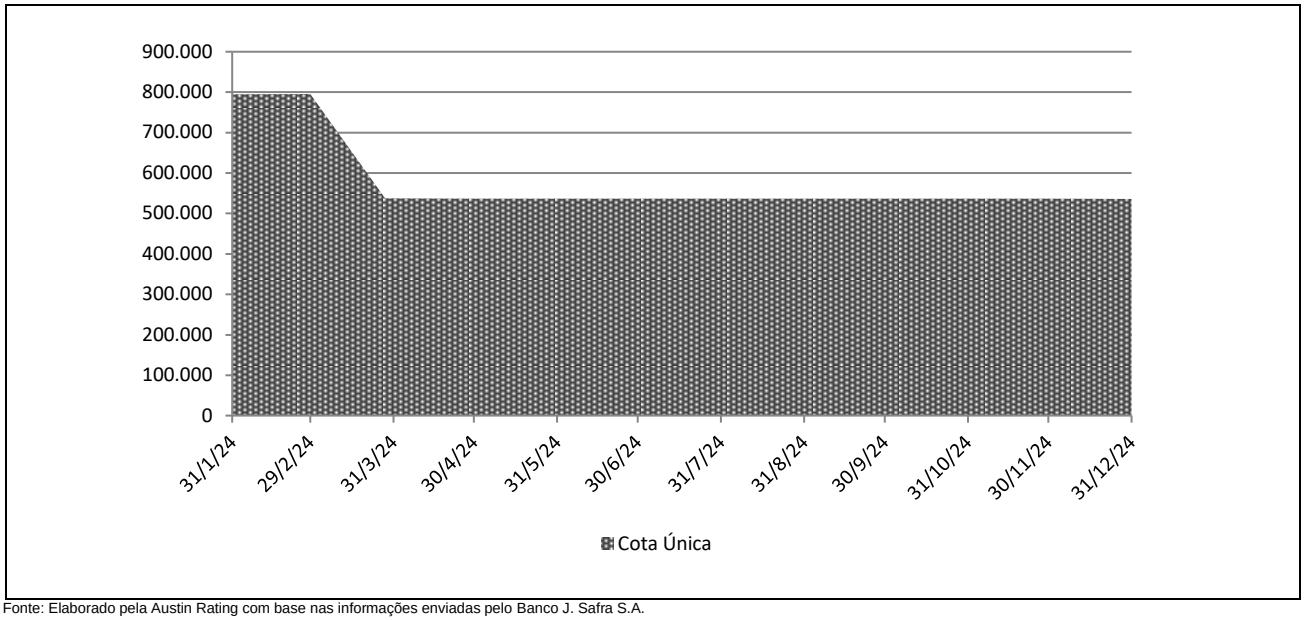

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pelo Banco J. Safra S.A.

Rentabilidade Mensal					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-24	0,93	10,88	-0,02	-2,49	-32,50
nov-24	0,79	9,85	-0,02	-2,29	-32,48
out-24	0,93	8,99	-0,01	-1,00	-32,47
set-24	0,84	7,99	-0,01	-1,07	-32,46
ago-24	0,87	7,09	-0,01	-1,20	-32,46
jul-24	0,91	6,17	-0,01	-1,02	-32,45
jun-24	0,79	5,22	-0,01	-1,17	-32,44
mai-24	0,83	4,39	-0,01	-1,44	-32,44
abr-24	0,89	3,53	-0,06	-6,69	-32,43
mar-24	0,83	2,62	-32,49	-3.907,16	-32,39
fev-24	0,80	1,77	0,17	21,08	0,16
jan-24	0,97	0,97	-0,01	-1,40	-0,01

Fonte: Banco J. Safra S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

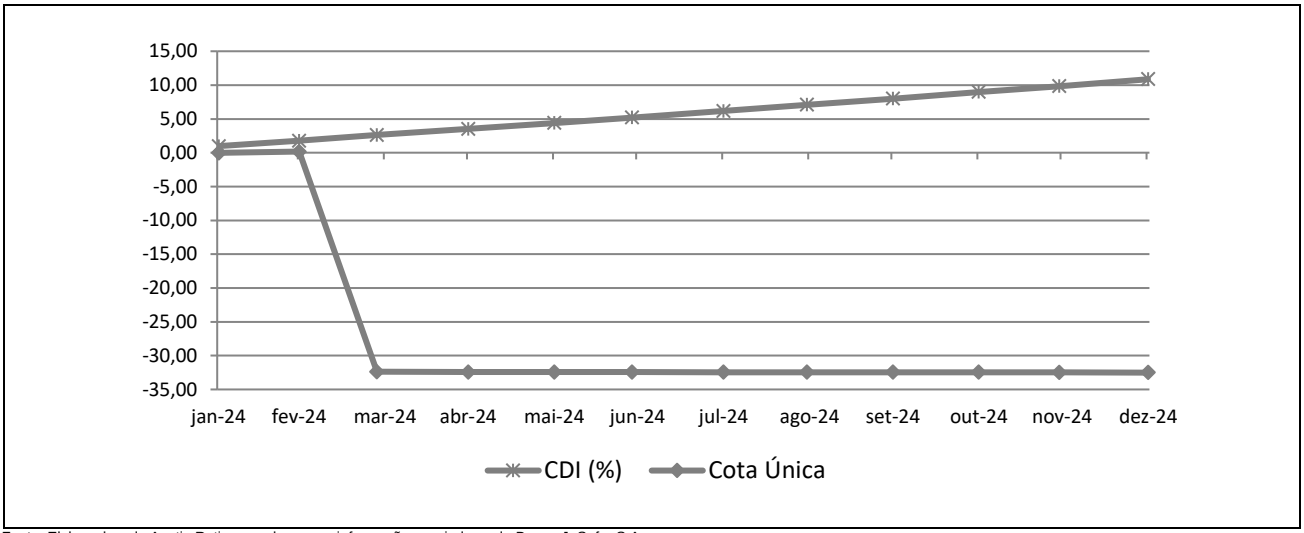

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pelo Banco J. Safra S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Step-Up X Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Fundo) se reuniu, virtualmente, no dia 05 de fevereiro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250205-6.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; ii) Atas das Assembleias e Regulamento; iii) relatório trimestral elaborado pelo Administrador; e iv) demonstrações financeiras do exercício.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Banco J. Safra S.A., porém atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de fevereiro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**